

EDITAL N.º 462 /2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 58/2025, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, FAZ PÚBLICO, que fica pelo presente notificado (a) **LUIS EDGAR DE OLIVEIRA AMARO**, com domicílio na [REDACTED],

[REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **71-MR-09** marca/modelo **Renault Kangoo** com o proc. nº 20470/21 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **88,00€**; depósito: **28,00€/por cada dia ou fração** deste, quando não chegue a completar-se).

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura.

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo.

Cascais e Paços do Concelho, 19 de novembro de 2025

Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei no Atendimento Municipal, morada indicada e respetiva Junta de Freguesia, cópia de exemplar de igual teor do edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.
Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que
dato e assino.

Cascais, 27 de novembro de 2025

O Agente

J. Júnior
Agente Graduado Principal